

(Tradução)

**DISCURSO PROFERIDO PELO PRESIDENTE DO TRIBUNAL
DE ÚLTIMA INSTÂNCIA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA
ESPECIAL DE MACAU, SAM HOU FAI, NA SESSÃO SOLENE
DE ABERTURA DO ANO JUDICIÁRIO 2001-2002**

(23 de Outubro de 2001)

Senhor Chefe do Executivo
Senhora Presidente da Assembleia Legislativa
Senhores magistrados e demais operadores de Direito
Senhores convidados:

Os tribunais das diversas instâncias da Região Administrativa Especial de Macau, que têm por principal atribuição proteger os interesses legais, punir as ilegalidades e compor os conflitos de interesses particulares e públicos, acolhe hoje o segundo ano judiciário após a fundação da RAEM, cuja abertura está a ser assinalada com esta sessão solene, presidida, nos termos da lei, pelo Chefe do Executivo.

Esta cerimónia legal do ano judiciário 2001-2002 não só demonstra a normalidade do funcionamento do jovem sistema judicial independente da RAEM estabelecido segundo os princípios “um país, dois sistemas”, “administração de Macau pela gente de Macau” e alto grau de autonomia, nos termos da Lei Básica e de outras leis da organização judiciária, como a capacidade dos órgãos judiciais dos diversos níveis e dos magistrados judiciais no exercício do poder judicial independente, incluindo o de julgamento em última instância, como comprova ainda o sucesso inicial obtido na concretização do princípio “um país, dois sistemas” no sistema judicial – importante parte

integrante do regime político.

No ano judiciário que finda, o único completo que o sistema dos tribunais da RAEM percorreu após a sua instalação, os órgãos judiciais enfrentaram desafios e provas vindos de múltiplas frentes:

Em primeiro lugar, nas suas actividades judiciais do ano decorrido, os juizes dos tribunais das diversas instâncias começaram a aplicar, em todos os aspectos, grande número de novos códigos que haviam entrado em vigor nas vésperas do retorno de Macau à China e que cobrem as mais diversas camadas da sociedade. Devido ao curto período entre a proclamação e a entrada em vigor dos novos códigos, os magistrados e funcionários judiciais tiveram de dedicar muito tempo a estudá-los e dominá-los durante o próprio trabalho profissional, pois não tiveram, de antemão, um tempo adequado para fazê-lo. É raramente visto em outros países ou regiões do mundo que num lapso de tempo tão curto entrem em vigor simultaneamente tantas e tão complicadas leis, tanto substantivas como processuais, que abranjam tão amplos ramos, nomeadamente o Código Civil, o Código de Processo Civil, o Código Comercial, o Código de Processo Administrativo Contencioso, o Código do Registo Predial, o Código do Registo Civil, o Código do Notariado e o Regime das Custas nos Tribunais, entre outros.

Em segundo lugar, o ano judiciário decorrido foi um ano de prática integral do novo sistema judicial da Região Administrativa Especial. O estabelecimento dos tribunais das diversas instâncias e dos diversos juízos, a divisão dos poderes jurisdicionais e a fundação e funcionamento do sistema de administração dos magistrados e funcionários judiciais passaram por todo um processo de adaptação, reajustamento e funcionamento prático.

Ao mesmo tempo, no novo ordenamento jurídico e no novo enquadramento da estrutura judicial, a criação paulatina, através das actividades profissionais, de uma doutrina judicial própria à RAEM como uma região judicial independente que é, constitui não apenas uma irrenunciável obrigação dos tribunais, sobretudo dos de última e segunda instâncias, mas também um desafio para os magistrados judiciais no seu conjunto.

O rigoroso sistema de responsabilidade, a dificuldade, a complicação e a elevada exigência que caracterizam o trabalho de apoio judicial, levaram muitos oficiais de justiça competentes a deixar a carreira. E a veemente exigência dos residentes pelo uso da língua chinesa nos tribunais perante a grave carência de tradutores qualificados nas duas línguas oficiais também agravou, em certo grau, a dificuldade dos tribunais no seu funcionamento e na elevação da sua eficiência.

Os desafios e as provas acima mencionados, a que se juntaram a constante elevação da exigência de todos os sectores sociais para com os tribunais, e a necessidade de um processo de adaptação e coordenação entre os órgãos judiciais, entre os tribunais e entre os magistrados e os funcionários judiciais por um lado e a comunidade de advogados por outro, vieram exercer grandes pressões sobre nós. Entretanto, os jovens magistrados locais, que despontaram junto com a RAEM, não se escudaram em tais pressões e desafios como pretexto para fugir ao trabalho, mas pelo contrário, perante essa prova, demonstraram incomparável força de vontade e firme convicção no consciencioso cumprimento de suas atribuições, garantindo o normal funcionamento dos órgãos judiciais da RAEM.

Senhor Chefe do Executivo, senhores convidados:

É verdade que segundo a lei, os tribunais das diversas instâncias exercem independentemente a função judicial e não estão sujeitos a quaisquer ordens ou instruções, sendo livre de qualquer interferência, mas, como órgãos de poder que prestam serviço judicial aos residentes e à sociedade da Região, têm a obrigação de, aproveitando esta oportunidade, informá-los dos dados relativos ao seu funcionamento no ano judiciário que finda.

Sobre o conhecimento dos processos:

No ano judiciário 2000-2001, o Tribunal de Última Instância recebeu 20 processos de recurso e reclamação que, mais os 3 transitados do ano judiciário anterior, somaram 23, dos quais 18 foram concluídos e 5 transitaram para o ano judiciário que se inicia.

O Tribunal de Segunda Instância recebeu 245 processos de diversas espécies que, mais os 69 pendentes deixados do ano anterior, somaram 314, dos quais, até fins de Agosto último, 205 foram concluídos, ficando os 109 restantes para este novo ano judiciário.

O Tribunal Judicial de Base (sem incluir o Juízo de Instrução Criminal) recebeu 6.160 processos de diversas espécies que, adicionados aos 4.109 deixados do ano anterior, totalizaram 10.269, dos quais, até fins de Agosto último, foram findos 6.097 e ficam pendentes 4.172.

No ano judiciário transcorrido, o Juízo de Instrução Criminal, entre inquéritos criminais e instruções criminais, interveio em 2.262 processos que, a adicionar aos 343 processos pendentes, totalizaram 2.605, dos quais foram findos 2.299,

em que estiveram envolvidos 803 arguidos e 1.118 testemunhas. Os 306 casos restantes ficaram para o novo ano judiciário.

No ano judiciário transcorrido, o Tribunal Administrativo recebeu 200 processos de diversas espécies que, mais os 84 deixados do ano anterior, somaram 284, dos quais 135 foram concluídos e os restantes 149 ficaram para o novo ano judiciário.

Dos dados estatísticos acima referidos, vê-se que no ano judiciário transcorrido, os tribunais das três instâncias da RAEM receberam ou intervieram em 8.887 novos processos, dos quais 8.754 foram findos ou tratados, quer dizer, o índice de processos concluídos chega a 98%. Juntados os 4.608 casos pendentes deixados do ano judiciário anterior, o número dos processos dos tribunais das três instâncias no ano judiciário decorrido foi de 13.495, dos quais 8.754 foram findos, quer dizer, o índice de processos concluídos foi de 65%, ficando os 4.741 restantes casos para o novo ano judiciário.

Sobre a administração judicial:

No ano judiciário decorrido, a Secção de Informação do Tribunal Judicial de Base, instalada em Março do ano passado, recebeu no total 6.636 visitas que envolveram 6.586 casos concretos. A Secção resolveu directamente 5.561 desses casos e os outros 1.025 foram transferidos para o Ministério Público ou outros órgãos competentes. O trabalho da Secção de Informação incrementou consideravelmente a comunicação e o entendimento entre as partes envolvidas e o Tribunal Judicial de Base, ajudando as primeiras a acompanhar a marcha dos processos e a solucionar as dúvidas ou superar as dificuldades encontradas na sua participação.

Para elevar paulatinamente a capacidade de uso da língua chinesa dos juízes e outros funcionários judiciais dos tribunais das diversas instâncias, atendendo à exigência dos residentes para incrementar o uso do chinês nos órgãos judiciais, o Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância organizou dois grupos de juízes, tradutores e funcionários judiciais que, utilizando as suas férias, foram ao Continente do País onde participaram em cursos de formação de composição, gramática e retórica do idioma chinês. E como, antes do retorno de Macau à China, a formação e a localização dos funcionários judiciais de alta e média categorias começaram relativamente tarde, foram realizados no Tribunal Judicial de Base cursos de formação nas horas de folga, em que trabalhadores judiciais experientes e de alta categoria contratados de Portugal orientaram-nos com exemplos de processos de diversas espécies, cursos estes que obtiveram bons

resultados e foram aplaudidos pelos participantes.

No ano judiciário findo, segundo o previsto no Regulamento Interno de Funcionamento do Tribunal de Segunda Instância, o Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância compilou e editou os acórdãos proferidos pelo Tribunal de Segunda Instância no ano passado. Feita a compilação do livro “Acórdãos do Tribunal de Última Instância –2000”, a primeira obra desta espécie em chinês e português, assim como o dos acórdãos proferidos pelo Tribunal de Segunda Instância no primeiro semestre deste ano, serão editados em breve. Além de ajudar os magistrados judiciais dos tribunais das diversas instâncias e outros operadores de Direito a compreender e dominar a jurisprudência dos dois tribunais de recurso nas diversas espécies de processos, a compilação e a edição dos acórdãos destes dois tribunais constituem um firme e importante passo dado no sentido de estabelecer a própria doutrina judiciária da Região Administrativa Especial de Macau.

Além disso, em cooperação com a Imprensa Oficial, compilámos e editámos a “Organização Judiciária da Região Administrativa Especial de Macau” e a “Legislação Judiciária Avulsa da Região Administrativa Especial de Macau” onde estão reunidos todos os diplomas relativos ao sistema judicial da Região. A edição destes dois livros veio facilitar o trabalho dos operadores de Direito.

Um dos pontos mais importantes nas nossas preocupações tem sido como aumentar o conhecimento dos residentes sobre o funcionamento dos tribunais das diversas instâncias, proporcionar às partes processuais e à comunidade jurídica em geral a possibilidade de acompanhar o andamento dos processos das diversas espécies e a inteirar-se oportunamente das decisões dos tribunais de recurso e do sentido da sua jurisprudência. Para isso, após volumoso trabalho preparativo e superando múltiplas dificuldades, o WEBSITE dos tribunais da RAEM entrou oficialmente em funcionamento no mês passado, começando a fornecer as mais diversas informações sobre o funcionamento destes tribunais aos residentes e às partes processuais.

Cumprе acrescentar que todos estes trabalhos de administração judicial, organizados pelo Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, foram feitos aproveitando plenamente os recursos humanos existentes e com a cooperação dos presidentes, juizes, funcionários judiciais e pessoal administrativo dos tribunais das diversas instâncias.

Prezados convidados:

Qualquer novo sistema tem de passar por todo um processo de instauração,

funcionamento e gradual aperfeiçoamento. O funcionamento do aparelho judicial constitui uma complicada obra de engenharia que, além de estar sujeita a uma série de axiomas relativos ao princípio da independência judicial, relaciona-se estritamente com a justeza e a eficácia judiciais, a cooperação entre os diversos órgãos judiciais, a administração dos magistrados e funcionários judiciais, a coordenação entre a comunidade dos advogados, por um lado, e os órgãos e magistrados judiciais, por outro, o grau de interacção entre as personalidades participantes do processo e os órgãos judiciais, e o apoio administrativo e financeiro aos órgãos judiciais. Só com a sincera cooperação de todos os sectores, dotados de elevado senso de responsabilidade, forte consciência de serviço judicial e espírito de abnegação, é que se pode estabelecer um sistema judicial digno e independente que conte com a confiança dos residentes e mereça boa reputação. O sistema judicial da RAEM, que começou a funcionar há menos de dois anos, continua a ter pela frente um processo de crescimento e aperfeiçoamento. Não obstante, estou convicto de que, com o aprofundamento da prática judicial e a acumulação das experiências, será estabelecido todo um sistema judicial da RAEM que se adapte à realidade local e traduza a justiça e a eficácia judiciais, e que o direito fundamental dos residentes de acesso ao direito e aos tribunais será plenamente garantido e concretizado.

É através da aplicação da lei que os órgãos judiciais protegem os interesses legais dos residentes, promovem o desenvolvimento da economia e asseguram a estabilidade social, sendo naturalmente importante a existência de um bom sistema judicial para que os órgãos judiciais apliquem a lei oportunamente e com precisão em prol da justiça judicial. Entretanto, a justiça e a eficiência judicial baseiam-se num ordenamento jurídico completo que reflecte exactamente a realidade social, económica, cultural e de outros terrenos da Região, além de ser compreendido e dominado pelos cidadãos, pois os órgãos judiciais limitam-se a aplicar as leis e segundo estas conhecem os casos. Eis porque a justiça e a eficiência judiciais constituem o principal tema do sistema judicial e do funcionamento dos órgãos judiciais, e estão baseadas no ordenamento jurídico completo que reflecte verdadeiramente a justiça social e acompanha os passos da época.

Em menos de dois anos desde a sua fundação, o Governo e o órgão legislativo da RAEM já reviram parte das leis e regulamentos segundo a Lei Básica e de acordo com a realidade local, dando firmes passos rumo ao estabelecimento de um moderno ordenamento jurídico local.

Senhor Chefe do Executivo, senhores convidados:

Defender e aplicar a “Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau”, ser fiéis à Região Administrativa Especial de Macau, desempenhar fielmente as funções em que são investidos, obedecer às leis, ser justos e honestos, defender a legalidade, servir com todo o empenho a Região Administrativa Especial de Macau, não são apenas palavras do juramento que prestamos na tomada da posse, mas constituem o toque moral e de responsabilidade profissional que deve caracterizar um magistrado judicial. Como no passado, teremos sempre em mente a nossa responsabilidade e as nossas atribuições, dando a devida contribuição para a bem sucedida prática do princípio “um país, dois sistemas”.

Para finalizar, gostaria de agradecer aos prezados convidados, pois a sua presença na sessão solene de hoje significa estímulo e apoio ao trabalho dos órgãos judiciais!

Obrigado a todos!